

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Décima Secção) de 27 de abril de 2017 — Comissão Europeia/  
República Helénica**

**(Processo C-202/16) <sup>(1)</sup>**

**[Incumprimento de Estado — Ambiente — Gestão de resíduos — Diretivas 2008/98/CE e 1999/31/CE —  
Aterro para a deposição de resíduos de Temploni (Grécia)]**

(2017/C 202/09)

Língua do processo: grego

**Partes**

Recorrente: Comissão Europeia (representantes: M. Patakia e E. Sanfrutos Cano, agentes)

Recorrida: República Helénica (representante: E. Skandalou, agente)

**Dispositivo**

- 1) Ao autorizar uma exploração do aterro para deposição de resíduos de Temploni (Grécia) que não cumpre os requisitos e exigências fixadas pela legislação ambiental da União Europeia, a República Helénica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 13.º da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas, assim como do artigo 8.º, alínea a), do artigo 11.º, n.º 1, e do anexo I da Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros.
- 2) A República Helénica é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 200 de 6.6.2016

---

**Despacho do Tribunal de Justiça (Oitava Secção) de 6 de abril de 2017 — Proforec Srl/Comissão  
Europeia**

**(Processo C-176/16 P) <sup>(1)</sup>**

**(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de  
Justiça — Registo de denominações de origem protegidas e de indicações geográficas protegidas —  
Regulamento (UE) n.º 1151/2012 — Registo da denominação «Focaccia di Recco col formaggio (IPG)» —  
Falta de interesse em agir)**

(2017/C 202/10)

Língua do processo: italiano

**Partes**

Recorrente: Proforec Srl (representantes: G. Durazzo, M. Mencoboni e G. Pescatore, avvocati)

Outra parte no processo: Comissão Europeia (representantes: inicialmente F. Moro e J. Guillem Carrau, agentes, em seguida F. Moro, agente)

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Proforec Srl é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 191 de 30.5.2016.